



INDASA — INDÚSTRIA DE ABRASIVOS, S.A.

Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”)

ID do Documento:	FRD.RA.00004.PT
Versão:	01
Data da Versão:	30-abr-2026
Criado por:	Responsável pelo Cumprimentos Normativo
Nível de Classificação:	P=Public
Aprovado por:	Responsável pelo Cumprimento Normativo



Controlo e Aprovação do Documento

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição da Revisão	Autor
21-abr-2025	Preliminar	Elaboração do documento	Responsável pelo Cumprimento Normativo
22-abr-2025	00	Aprovação do documento	Responsável pelo Cumprimento Normativo
30-abr-2026	01	Revisão anual	Responsável pelo Cumprimento Normativo

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaboração	Aprovação
José Abreu	José Abreu
Cargo: Responsável pelo Cumprimento Normativo	Cargo: Responsável pelo Cumprimento Normativo
Data: 27-abr-2026	Data: 30-abr-2026



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DE 2025 **do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a INDASA implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “**PPR**”), cuja versão final foi aprovada em Conselho de Administração em setembro de 2024. No mesmo contexto, foi também aprovado o Código de Conduta da INDASA, adotado o programa de formação em matéria de prevenção da corrupção e entrou em funcionamento o canal de denúncias interno, enquanto partes integrantes do programa de cumprimento normativo legalmente exigido.

Nessa sequência, torna-se agora necessário elaborar um relatório de avaliação da execução do PPR, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC¹.

Ao presente encontra-se anexo um quadro que descreve os oito riscos identificados no âmbito da elaboração do PPR, bem como as medidas mitigadoras daqueles riscos e o seu grau de implementação.

Adicionalmente, regista-se que, no ano de 2025 foi apenas recebida uma denúncia através do mesmo, a qual se referia a um tema do foro laboral, encontrando-se, por essa razão, fora do âmbito do canal de denúncias da INDASA. Neste contexto, a referida denúncia foi encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos, para que lhe fosse dado o devido tratamento, disso tendo sido informado o denunciante.

O presente relatório, bem como o quadro anexo que dele faz parte integrante, foi elaborado por José Fernando da Silva Abreu, na qualidade de responsável pela execução, controlo e revisão do PPR e de Responsável pelo Cumprimento Normativo da INDASA, que o vai assinar.

Aveiro, 30 de abril de 2026

¹ Faz-se notar que não foi elaborado, no mês de outubro, o relatório de avaliação intercalar, por não terem sido identificados, no PPR, riscos de nível elevado ou máximo (cf. artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC).



ANEXO – Quadro de implementação das medidas mitigatórias dos riscos de corrupção e infrações conexas

Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
<i>Riscos relacionados com Fornecedores/Prestadores de Serviços e com Clientes</i>			Medidas a implementar	Estado
1.	Risco de aceitação ou solicitação de vantagem indevida para favorecer determinado fornecedor e/ou prestador de serviços no âmbito do processo de contratação geral.	Corrupção no setor privado	Formalização por escrito dos procedimentos de contratação de fornecedores já em vigor na INDASA, que deverão incluir regras sobre matérias como o número mínimo de fornecedores a contratar, critérios de avaliação das propostas, regras para a adjudicação das propostas, atribuição de competências, entre outros.	Em curso
			Criação e implementação de procedimento para identificação e <i>disclosure</i> de conflitos de interesse.	Concluído
			Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas e realização de ações de sensibilização para os colaboradores da INDASA.	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)
2.	Risco de aceitação ou solicitação de vantagem indevida como contrapartida de favorecimento de fornecedor e/ou prestador de serviços no processo de contratação relativo aos produtos que complementam a gama (<i>basket</i>) da INDASA, em especial devido à autonomia de algumas filiais neste procedimento.	Corrupção no setor privado	Revisão e formalização de procedimentos já enraizados na INDASA.	Em curso
			Criação e implementação de procedimento escrito e transversal de contratação de fornecedores, que preveja regras como o número mínimo de fornecedores a contratar, critérios de avaliação das propostas, regras para a adjudicação das propostas, atribuição de competências, entre outros.	Em curso
			Criação e implementação de procedimento para identificação e <i>disclosure</i> de conflitos de interesse.	Concluído



Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
			Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas e realização de ações de sensibilização para os colaboradores da INDASA.	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)
3.	Risco de serem concedidos descontos comerciais por parte de colaborador da INDASA em troca de uma contrapartida indevida.	Corrupção no setor privado	Adoção de práticas semelhantes para o mercado externo ao que resulta das políticas comerciais, aplicáveis ao mercado interno.	Em curso
			Criação e implementação de sistema de pré-aprovação das condições comerciais negociadas pelas equipas comerciais das filiais da INDASA e/ou, por questões de eficiência, imposição de determinados limites expressos relacionados com os descontos que equipas comerciais dessas filiais podem oferecer.	Concluído
			Implementação da obrigação de formalização e assinatura das condições contratuais antes da concretização de qualquer encomenda solicitada.	Concluído
			Exigência expressa de que contratos sejam assinados por dois administradores da INDASA.	Concluído
			Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas e realização de ações de sensibilização para os colaboradores da INDASA, em especial os colaboradores das filiais.	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)
4.	Risco de realização de pagamentos de bens e serviços para contas bancárias tituladas por entidades terceiras, relativamente às quais a INDASA não tenha realizado procedimentos de verificação de integridade (designadamente, em	Violação de sanções internacionais Branqueamento de capitais	Implementação de procedimentos adequados a assegurar que os pagamentos de bens e serviços não são realizados a entidades diferentes daquelas que tenham relação comercial com a INDASA, salvo situações excecionais que devem ser definidas e alvo de registo por escrito.	Em curso



Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
	matéria de sanções internacionais, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo).	Financiamento do terrorismo	<p>Sempre que o grau de risco e a materialidade subjacente ao contrato o justifique, estabelecimento da obrigação de definir com a contraparte, no início da relação comercial, a determinação da(s) conta(s) bancária(s) a utilizar no âmbito daquela, confirmando posteriormente a titularidade da mesma.</p>	Em curso
			<p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas, prevenção do branqueamento de capitais e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)
5.	Risco de recebimento de pagamentos de entidades terceiras através de fundos com origem ilícita.	Branqueamento de capitais	<p>Implementação de procedimentos adequados a assegurar que os pagamentos de bens e serviços não são realizados a entidades diferentes daquelas que tenham relação comercial com a INDASA, salvo situações excecionais que devem ser definidas e alvo de registo por escrito.</p>	Em curso
			<p>Sempre que o grau de risco e a materialidade subjacente ao contrato o justifique, estabelecimento da obrigação de definir com a contraparte, no início da relação comercial, a determinação da(s) conta(s) bancária(s) a utilizar no âmbito daquela, confirmando posteriormente a titularidade da mesma.</p>	Em curso
			<p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas, prevenção do branqueamento de capitais e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)



Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
<i>Riscos relacionados com ofertas e hospitalidades</i>			Medidas a implementar	Estado
6.	<p>Risco de aceitação de benefício, oferta ou hospitalidade que exceda o socialmente adequado e os usos e costumes, como viagens, despesas de deslocação ou estadia de elevado montante, com vista ao favorecimento da contraparte ofertante.</p> <p>Em concreto, sinaliza-se o risco de aceitação/oferta, por parte de colaboradores da INDASA de pagamentos de estadias, viagens e por parte de fornecedores ou a clientes.</p>	<p>Corrupção no setor privado</p> <p>Corrupção no setor público</p>	Implementação de Código de Conduta que regule a aceitação/rejeição de ofertas por colaboradores da INDASA.	Concluído
			Implementação por escrito de procedimento que preveja e regule as situações em que seja o cliente/fornecedor a pagar as deslocações e as estadias das equipas comerciais da INDASA no âmbito das relações negociais estabelecidas ou a estabelecer e as situações em que seja a INDASA a pagar as deslocações e estadias dos clientes.	Concluído
			Relativamente às situações em que, nos termos do procedimento acima descrito, seja permitido realizar uma oferta, a INDASA deverá implementar um outro procedimento, de acordo com o qual o colaborador da INDASA deverá proceder ao registo do bem oferecido e dar conhecimento a um superior hierárquico. Designadamente, para obtenção do reembolso da despesa em que incorreu para realizar a oferta, o colaborador da INDASA deverá registar informaticamente a despesa em sistema, anexando a fatura correspondente e deve ser ativada a cadeia de aprovação interna para validação da despesa em questão, em momento anterior ao reembolso da despesa junto do colaborador.	Concluído



Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
7.	Risco associado à realização de ofertas pela INDASA, na época do Natal, a clientes previamente selecionados, de diferentes valores, de acordo com critérios definidos em função da importância do cliente, nomeadamente o risco de que tais ofertas sejam interpretadas ou consideradas como contrapartida de um ato ilícito a favor da INDASA	Corrupção no setor privado Corrupção no setor público	Implementação de Código de Conduta que regule a aceitação/rejeição de ofertas por colaboradores da INDASA.	Concluído
			Proibir a realização deste tipo de ofertas.	Concluído
8.	Risco associado à oferta de hospitalidades a participantes no âmbito de eventos organizados pela INDASA (nomeadamente, bens materiais ou refeições), nomeadamente o risco de que tais ofertas sejam interpretadas ou consideradas como contrapartida de um ato ilícito a favor da INDASA	Corrupção no setor privado Corrupção no setor público	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e infrações conexas e realização de ações de sensibilização para os colaboradores da INDASA.	Concluído (incorporado no processo de formação contínua)
			Relativamente às situações em que, nos termos do procedimento acima descrito, seja permitido realizar uma oferta, a INDASA deverá implementar um outro procedimento, de acordo com o qual o colaborador da INDASA deverá proceder ao registo do bem oferecido e dar conhecimento a um superior hierárquico. Ademais, para obtenção do reembolso da despesa em que incorreu para realizar a oferta, o colaborador da INDASA deverá registar informaticamente a despesa em sistema, anexando a fatura correspondente e deve ser ativada a cadeia de aprovação interna para validação da despesa	Concluído



Descrição do risco		Potenciais infrações associadas ao risco	Medidas mitigadoras do risco	
			em questão, em momento anterior ao reembolso do colaborador.	